Secretaria Municipal de Educação
Assunto: Dispensa de Licitação
Dispensa nº 258/2026
Protocolo nº 2026033959

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 258/2026

Declara para os devidos fins a contratação da empresa COOPERNAV – Cooperativa Nacional dos Prestadores de Serviços em Transporte e Locação de Veículos e Máquinas, inscrita no CNPJ sob o nº 21.603.760/0001-63, mediante dispensa de licitação nº 258/2026, conforme disposto no artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, na forma que segue.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e especialmente,

Considerando que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

Considerando a justificativa da contratação já exposta no Termo de Referência, devidamente acostado no presente procedimento;

Considerando as justificativas técnicas apresentadas no processo em referência, subscritas pelo Setor de Compras, aliadas às justificativas da demanda expressas no Termo de Referência e demais documentos instrutórios de que versam os autos;

Considerando o que dispõe o inciso VIII do art. 75 da Lei 14.133/2021: *"Art. 75. É dispensável a licitação": (...) "VIII – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos";*

Considerando como a **RAZÃO DA ESCOLHA** é motivada em razão do menor preço ofertado entre os fornecedores consultados, conforme Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos;

Considerando, Parecer Jurídico emitido pelo Assessor Jurídico, concluindo pela legalidade da contratação direta por dispensa de licitação, com previsão legal amparada no art. 75 inciso II da Lei nº14.133/21;

Considerando, finalmente, o disposto no art. 6º, § 1º da Instrução Normativa nº 0009/2023, expedida do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar com fornecimento de veículo tipo van ou kombi com capacidade de 12 (doze) a 15 (quinze) lugares, motorista habilitado, combustível e manutenção, destinado ao transporte regular de alunos da rede

municipal de ensino de Catalão/GO na Rota 52 (Catalão – Região Babilônia/Fortaleza/Riacho), no período vespertino, com extensão diária de 138 km, durante 180 (cento e oitenta) dias letivos estimados, a serem ajustados ao calendário escolar até 02/08/2027, com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º - Fica autorizada a contratação direta, pelo preço de **R$ 99.360,00 (noventa e nove mil, trezentos e sessenta reais)**, equivalente a R$ 4,00 (quatro reais) por quilômetro rodado, para 24.840 km, conforme proposta mais vantajosa apresentada pela empresa **COOPERNAV – COOPERATIVA NACIONAL DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS EM TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **21.603.760/0001-63**, com endereço à Av. Ricardo Paranhos, nº 400, Pio Gomes, Catalão/GO.

Art. 3º - Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catalão/GO, 14 de agosto de 2026.

Adilson Pinto Ciríaco
Secretário Municipal de Educação
Decreto Municipal nº 05 de 01/01/2025

Adilson Pinto Ciríaco
SECRETÁRIO
Municipal de Educação
Decreto nº 05 de 01/01/2025